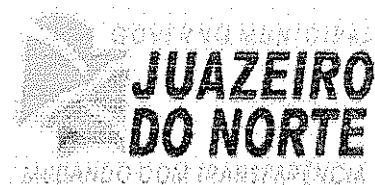




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2951, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

22.10.05
Expedida M^{re}. Anelmar Bormentim
Diretora do Legislativo

Dá denominação de Rua na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ BEZERRA FILHO, a artéria pública com início na Avenida Maria Leticia Leite Pereira e final na área pública, sentido Norte/Sul, entre as Quadras 67, 68, 60, 59 e 19, no Loteamento Lagoa Seca-B, no bairro Planalto, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE